



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



### 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO, BEM COMO O PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, na cidade de Cândido de Abreu, doravante denominado simplesmente Consorcio e do outro o lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ SOB nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, doravante referido simplesmente como Município, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal, Senhor: **OSCAR DELGADO**, inscrito no CPF/MF: 701.594.329-87, portador RG nº 6.296.081-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, doravante referido simplesmente como Município, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal levava em consideração o valor equivalente a razão de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) por habitante, oriundo da resolução nº 06/2023, de 14 de março de 2023, a qual foi alterada através da resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, a qual fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por habitante.

1.2 - Em razão da referida alteração, bem como em razão da alteração da base populacional de cálculo com base no Censo de 2022, com fundamento no disposto na Resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, fica assim alterado o valor do Contrato de Rateio referente ao exercício de 2024, **alterando-se o valor da mensalidade do Município de Santa Maria do Oeste** para o valor de R\$ 10.324,65 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para fins de pagamento até o dia 10 do mês do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução nº 15/2024, será acrescido o valor de

OSCAR  
DELGADO:701  
59432987

Digitally signed by  
OSCAR  
DELGADO:70159432987  
Date: 2024.12.02 09:19:04  
+03'00'

CIS – IVAIPORÃ  
CNPJ: 02.586.019/0001-97  
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
www.cisvaipora.com.br



# Diário Oficial

2

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 10.828,06 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos) cada mensalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - Para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia em 1º de abril de 2024, conforme disposto na Resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

As demais cláusulas do Contrato de Rateio do exercício de 2024 permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo este termo assinado e rubricado, ficando uma via com o MUNICÍPIO e a outra com o CONSÓRCIO, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Ivaiporã, 1º de abril de 2024.

RENAN MENCK  
ROMANICHEN:  
05907167947

Assinado de forma digital  
por RENAN MENCK  
ROMANICHEN:05907167  
947  
Dados: 2024.09.26  
13:36:29 -03'00'

PREFEITO: **RENAN MENCK ROMANICHEN**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

OSCAR  
DELGADO:70159432987

Digitally signed by OSCAR  
DELGADO:70159432987  
Date: 2024.12.02 09:17:00 -03'00'

OSCAR DELGADO  
PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE.

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97  
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
www.cisivaipora.com.br



# Diário Oficial

3

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal levava em consideração o valor equivalente a razão de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) por habitante, oriundo da resolução nº 06/2023, de 14 de março de 2023, a qual foi alterada através da resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, a qual fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por habitante.

**VALOR DE RATEIO:** Em razão da referida alteração, bem como em razão da alteração da base populacional de cálculo com base no Censo de 2022, com fundamento no disposto na Resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, fica assim alterado o valor do Contrato de Rateio referente ao exercício de 2024, alterando-se o valor da mensalidade do Município de Santa Maria do Oeste para o valor de R\$ 10.324,65 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para fins de pagamento até o dia 10 do mês do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução nº 15/2024, será acrescido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 10.828,06 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos) cada mensalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia em 1º de abril de 2024, conforme disposto na Resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam

Ivaiporã, 1º de abril de 2024.

RENAN MENCK  
ROMANICHEN:059  
07167947

Assinado de forma digital por  
RENAN MENCK  
ROMANICHEN:05907167947  
Dados: 2024.09.26 13:36:39  
-03'00'

PREFEITO: **RENAN MENCK ROMANICHEN**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

OSCAR  
DELGADO:70159432987

Digitally signed by OSCAR  
DELGADO:70159432987  
Date: 2024.12.02 09:17:32 -03'00'

OSCAR DELGADO

PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97  
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
www.cisvaipora.com.br



# Diário Oficial <sup>4</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 28/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP .**

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **90/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CEARÁ 4726 CENTRO em IVAIPORÃ inscrita no **CNPJ Nº 08.472.590/0001-67**, representada pelo **Sra. DIVÂNIA FERNANDES CHAMBO**, inscrita no **CPF nº043.433.549-54**, **RG nº 10.382.414-1 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº90/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 28/2023**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 29/11/2025, prorrogação do prazo da Cláusula SEGUNDA referente ao Contrato Administrativo nº. **90/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 90/2023**, até o dia 29 de novembro de 2025”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 29 de NOVEMBRO de 2024 (29/11/2024).



# Diário Oficial <sup>5</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
Presidente

**EMPRESA DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP**  
Divânia F. Chambo  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---





# Diário Oficial <sup>6</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 28/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP .**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CEARÁ 4726 CENTRO em IVAIPORÃ inscrita no **CNPJ Nº 08.472.590/0001-67**, representada pelo **Sra. DIVÂNIA FERNANDES CHAMBO**, inscrita no **CPF nº043.433.549-54**, **RG nº 10.382.414-1 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº90/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 28/2023**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reequilíbrio financeiro, referente ao Contrato Administrativo nº. **90/2023**, através da seguinte redação:

**I - "Fica reajustado o valor do item na quantia de R\$107,38 (cento e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 90/2023".**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 29 de NOVEMBRO de 2024 (29/11/2024).



# Diário Oficial <sup>7</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
Presidente

**EMPRESA DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP**  
**DIVÂNIA F. CHAMBO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---





# Diário Oficial

8

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº90/2023, decorrente da DISPENSA nº28/2023 de AQUISIÇÃO DE BOTIJOES DE GÁS para o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº08.472.590/0001-67, com sede no endereço RUA CEARÁ 4726 CENTRO em IVAIPORÃ, neste ato representada por **DIVÂNIA FERNANDES CHAMBO**, portador do CPF nº 043.433.549-54, RG nº 10.382.414-1 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, Dilatação de prazo de vigência até a data do dia 29/11/2025, com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 29 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP  
CNPJ: 08.472.590/0001-67

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

DIVÂNIA FERNANDES CHAMBO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 043.433.549-54



# Diário Oficial

9

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

**2º Termo aditivo** do contrato nº90/2023, decorrente da dispensa nº28/2023 de AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS para o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº08.472.590/0001-67, com sede no endereço RUA CEARÁ 4726 CENTRO em IVAIPORÃ, neste ato representada por **DIVÂNIA FERNANDES CHAMBO**, portador do CPF nº 043.433.549-54, RG nº 10.382.414-1, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme pedido de reequilíbrio financeiro no item na quantia de R\$107,38 (cento e sete reais e trinta e oito centavos), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 29 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP  
CNPJ: 08.472.590/0001-67

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

DIVÂNIA FERNANDES CHAMBO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 043.433.549-54



# Diário Oficial

10

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



1Doc

### Ato oficial Resolução - 035/2024

**De:** Sandro R. - AS-JUR

**Para:** AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

**Data:** 02/12/2024 às 15:36:54

**Setores envolvidos:**

AS-JUR, PRES

**SÚMULA:** “Define o processo eleitoral para a Diretoria Executiva do CIS-Ivaiporã, biênio 2025-2026, e dá outras providências”.

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e diante do disposto no art. 34, caput e parágrafos, do Estatuto desta instituição, edita a seguinte,**

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Em conformidade com o art. 34, §1º, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, **fica estabelecida a Assembleia Geral para a eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2025-2026, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2024, em primeira chamada às 9h e, caso necessário, em segunda chamada às 9h30.**

**Art. 2º.** Todos os prefeitos estão formalmente convocados a participar da eleição nesta data, servindo a presente resolução como edital de convocação.

**Parágrafo único.** Os interessados em concorrer aos cargos da Diretoria Executiva deverão apresentar formalmente o pedido de registro de candidatura à Comissão Eleitoral até 72 (setenta e duas) horas antes das eleições, respeitando o disposto no art. 37 do Estatuto do Consórcio e com os cargos previstos no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º.** Fica designada a Comissão Eleitoral, nos termos do art. 35, sendo composta por servidores efetivos do consórcio, na função Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplentes, conforme a composição detalhada a seguir:

**Presidente:** Naiara Talitta Daufembach

**Vice-Presidente:** Raniele Costa Furlan Godoi

**Secretária:** Regina Maria de Souza Oliveira

**Suplentes:** Flavia Lariane Mangi Petrassi e Jaime Marcelo Vicentino

**Art. 4º.** Compete à Comissão Eleitoral, nos termos do art. 36, receber as inscrições, comunicar aos consorciados a relação das chapas inscritas, julgar eventuais recursos, apurar e escrutinar os votos, e formalizar o procedimento eleitoral.

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/2542-C639-5AC3-F22B> e informe o código 2542-C639-5AC3-F22B





# Diário Oficial <sup>11</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

**Art. 5º.** O processo eleitoral deverá ser integralmente respeitado, conforme determinado nos art. 38 e seguintes do Estatuto do Consórcio.

**Art. 6º.** Nos termos do art. 34, parágrafo 3º, somente poderão votar e ser votados os prefeitos que estejam com suas situações financeiras em dia junto ao consórcio.

**Parágrafo único.** Fica determinado que os municípios inadimplentes deverão regularizar suas pendências no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta publicação, a fim de exercerem seus direitos eleitorais, salvo nos casos em que ocorrerá a troca de gestor municipal.

**Art. 7.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, datado e assinado digitalmente.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

Presidente do CIS- Ivaiporã



# Diário Oficial

12

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2542-C539-5AC3-F22B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 02/12/2024 15:41:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/2542-C539-5AC3-F22B>



# Diário Oficial

13

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** EDUARDO H.W. RIBEIRO- SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURIDICA PARA ATUAR NA LINHA DE CUIDADO À OBESIDADE, NO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO CIS IVAIPORÃ

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.760,00 (noventa mil, setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de novembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024.

Ivaiporã, 02 de dezembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

EDUARDO HENRIQUE WENTZ RIBEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL